



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PRO TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL
ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO
EDITAL PROEX nº 020/2015

A PRÓ-REITORIA PRO TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio das Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNIFESSPA e, em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do CONSEPE da UNIFESSPA, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para a Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, conforme as condições definidas neste Edital.

DOS OBJETIVOS

1.1 A Ação extensionista ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO-INDÍGENA, que tem como objetivo estimular a qualificação, criação, produção e socialização artístico-cultural, nas comunidades indígenas, enquanto processo desencadeador de práxis emancipadas e transformadoras, valorizando a artecultura como promotoras da inserção social, política e econômica que promovem a construção da universidade democrática, plural e humana e ajudam a pensar-agir sobre o mundo tendo em vista os princípios da justiça, liberdade, igualdade, tolerância e convivência intercultural e a humanização das práticas-relações sociais;

1.2. Selecionar 02 (dois) bolsistas indígenas discentes da UNIFESSPA, sendo 01 (um) originário de uma das aldeias Gavião do Pará e 01 (um) das aldeias Kayapó do Pará, para atuarem na implementação da Ação Arte-cultura-Educação-Indígena, conforme proposta elaborada pelas Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

1.3 Selecionar 01 (um) bolsista da UNIFESSPA do *campus* de São Félix do Xingu para atuar em conjunto com um bolsista indígena da etnia Kayapó na implementação da Ação Arte-cultura-Educação-Indígena, conforme proposta elaborada pelas Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção dos candidatos à bolsa é processada a partir da ficha de inscrição e documentação previstas neste edital;

2.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a providência da documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá entregá-los na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX), nos altos do prédio administrativo do campus I da UNIFESSPA, ou escaneá-los e enviá-los para o endereço dpp_daiproex@unifesspa.edu.br no período de inscrição discriminado neste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Aos candidatos indígenas:

3.1.1 Ser indígena originário das aldeias Gavião e Kayapó regularmente matriculados em curso de graduação da UNIFESSPA;

3.2 Aos candidatos não indígenas

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFESSPA no Campus de São Félix do Xingu;

3.2.2 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer modalidade de bolsa, exceto bolsa Moradia;

3.3. Aos candidatos indígenas e não indígenas

3.3.1 Disponibilidade para desenvolver atividades em 20 horas semanais, inclusive para deslocamento entre os *Campi* de diferentes municípios e atividades nas aldeias e escolas públicas, considerando e respeitando horários e demandas das atividades curriculares dos cursos de origem dos bolsistas;

3.3.2 Ter experiência, interesse e/ou potencial para desenvolver atividades artístico-culturais relacionadas ao cotidiano das aldeias indígenas e linguagens-manifestações como teatro, música, produção audiovisual e artes visuais, corporais, plásticas.

4. DA SELEÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 03/09/2015 a 18/09/2015, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX), no campus de Xingua ou pelo endereço eletrônico dpp_daiproex@unifesspa.edu.br ;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

4.3 Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (em anexo neste Edital);

b) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;

c) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Comprovante de matrícula (original e cópia);

f) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia;

g) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários (somente conta corrente do próprio candidato);

h) Histórico Escolar atualizado constando período cursado (cópia);

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será feita com base nos seguintes critérios:

a) Rendimento escolar;

b) Experiência na área a que o candidato está se submetendo à bolsa;

c) Comunicação e relação interpessoal.

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

6.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas de bolsa, 02 (duas) para discentes indígenas e 01 (uma) para discente não-indígena, cada uma no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, e os alunos classificados devem desenvolver ações envolvendo pesquisa e catalogação das práticas e saberes artístico-culturais das comunidades indígenas nas aldeias Gavião e Kayapó do Pará, articuladas à implementação de oficinas artísticas que

contemplem linguagens-manifestações como teatro, música, produção audiovisual e artes visuais, corporais, plásticas.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- a) 03 a 18/09/2015 – Inscrição e entrega da documentação;
- b) 21/09/2015 – Análise da documentação e divulgação do horário das entrevistas;
- d) 22/09/2015 – Entrevista com os candidatos.

7.2 A entrevista será realizada na sala 16 do *campus* I da UNIFESSPA/Marabá e na sala da coordenação do *Campus* de São Felix do Xingu.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site da PROEX: www.proex.unifesspa.edu.br no dia 23/09/2015.

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 01/10/2015.

10. DO RECURSO FINANCEIRO

10.1. O presente edital prevê a aplicação de recurso em forma do pagamento de bolsas de extensão a 03 (três bolsas) unidades no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO INDÍGENA, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp_daiproex@unifesspa.edu.br.

Marabá, 02 de setembro de 2015



PROF. MSC. HAROLDO DE SOUZA
Pró-Reitor pro tempore de Extensão e Assuntos Estudantis PROEX – UNIFESSPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Ficha de Inscrição - Bolsa de Extensão

Nome do Aluno _____

Matrícula _____

Aluno do Curso de _____, da modalidade extensiva devidamente matriculado no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____, Telefone (_____, E-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF _____, possuidor de conta corrente no Banco _____, Agência n.º _____ n.º da Conta Corrente _____, conforme o Edital 02/2015-PROEX.

Solicito deferimento da minha inscrição e apresento os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDO	SIM	NÃO
1	Comprovante de Dados Bancários (Número da conta corrente , Agência e Titular)		
2	Comprovante de Matrícula		
3	Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia		
4	Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);		
5	CPF (original e cópia);		
6	Ficha de Inscrição		
7	Currículo Lattes ou vitae		

VIA da PROEX _____

_____, ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA ALUNO

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____, ____/____/____.

